SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.529, DE 22 DE JULHO DE 2008

Referenda os Contratos de Repasse ns. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA, 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0247216-11/2007/2007/MI/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio dos Ministérios da Integração Nacional e Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os Contratos de Repasse ns. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA, 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0247216-11/2007/2007/MI/CAIXA, celebrados entre o Município de Arapongas e a União Federal, por intermédio dos Ministérios da Integração Nacional e Turismo, para as seguintes finalidades:

1 – Contrato de Repasse nº. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para execução de Obras de Drenagem no Município de Arapongas, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), com a contrapartida do Município no valor de R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinqüenta reais).

2 - Contrato de Repasse nº. 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros oriundos da União, para a execução de Implantação de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Revitalização de Praça Pública, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), sendo a contrapartida do Município no valor de 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

3- Contrato de Repasse nº 0247216-11/2007/MI/CAIXA, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros da União, para execução de Reforma de Centro Esportivo Municipal, no valor de R$ 2091.000,00, com a contrapartida do Município no valor de 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).

Parágrafo único – Os referidos Contratos de Repasse previstos no "caput" deste artigo são representados pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26 / 07 / 2008
Katia Nogueira
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.329, DE 22 DE JULHO DE 2008

Referenda os Contratos de Repasse nos. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA, 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0247216-11/2007/2007/MI/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio dos Ministérios da Integração Nacional e Turismo, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os **Contratos de Repasse nos. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA, 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0247216-11/2007/2007/MI/CAIXA, celebrados entre o Município de Arapongas e a União Federal, por intermédio dos Ministérios da Integração Nacional e Turismo,** para as seguintes finalidades:

1 – **Contrato de Repasse nº. 0244294-98/2007/2007/MI/CAIXA,** tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para execução de Obras de Drenagem no Município de Arapongas, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), com a contrapartida do Município no valor de R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinqüenta reais).

2 - **Contrato de Repasse nº. 0242444-69/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA,** tem por objetivo a transferência de recursos financeiros oriundos da União, para a execução de Implantação de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Revitalização de Praça Pública, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), sendo a contrapartida do Município no valor de 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

3- **Contrato de Repasse nº 0247216-11/2007/MI/CAIXA,** cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros da União, para execução de Reforma de Centro Esportivo Municipal, no valor de R$ 2091.000,00, com a contrapartida do Município no valor de 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).

Parágrafo único – Os referidos Contratos de Repasse previstos no "caput" deste artigo são representados pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2008

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jubeno do Norte
Em, 26 / 07 / 08
Funcionário